

Contratante - Câmara Municipal de Aparecida do Taboado; CNPJ - 15.386.444/0001/84; Contratada – empresa CM INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Francisco de Queiroz nº 2434, inscrita no CNPJ sob nº 17.639.260/0001-04, representada legalmente neste ato por CLAYTON SUDÁRIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, Nº 3711 , Bairro Vila São Sebastião, na cidade de Aparecida do Taboado – MS, portador do CPF nº 555.076.541-15 e do RG nº 254.170.274 SSP/SP Objeto – Cláusula segunda – do objeto - O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 8/2019, firmado entre as partes em 16/10/2019 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em computadores e pontos, bem como serviços na área de informática, internet, manutenção da rede local, auxílio na resolução de problemas, manutenção no servidor de dados, manutenção de internet, manutenção básica em computadores, notebooks, monitores e impressoras e manutenção e auxílio quanto aos programas terceirizados, efetuando a manutenção de todos os equipamentos de informática, troca de peças, instalação e configuração de novos programas, verificação periódica de atualização e vírus, enfim, suporte necessário para os funcionários que utilizam os microcomputadores, todas as vezes que for necessário, atendendo à solicitação de imediato, diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, de conformidade com o disposto no Termo de Referência – Anexo I, com vigência de 16 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2021, mantido o valor dos serviços, sem qualquer acréscimo ou reajuste. Em decorrência do presente aditivo, no Contrato Administrativo nº 8/2019 firmado em 16/10/2019 e com vigência até 15/10/2020, terá sua vigência prorrogada no período de 16/10/2020 a 15/10/2021. Do valor total do contrato (e aditivo). O valor total estimado das despesas previstas no presente aditivo nº 01, importa na cifra de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), totalizando o contrato original mais o aditivo, a importância total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), registrando que o pagamento do mês de outubro de 2019 foi proporcional aos dias contratados. Da dotação para o empenho da despesa. O empenho da despesa decorrente do presente aditivo será feito, na rubrica orçamentaria específica prevista no orçamento de 2020 e no orçamento de 2021 ou seu equivalente, em relação aos serviços contratados a serem prestados no próximo ano (2021), qual seja: Cód Reduzido: 21; Órg. Unid. 01.001 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa - Programa: 0001 - Programa de Gestão Legislativa. Proj./Ativ : 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo. El. Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica. Da manutenção das demais cláusulas contratuais - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 8/2019 firmado em 16/10/2019 não alcançadas por modificação anterior e pelo presente aditivo. Dos casos omissos. Os casos omissos serão regulados de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93. Do foro. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Aparecida do Taboado/MS, 13 de outubro de 2020.